

Licenciamento Único Ambiental - Módulo III – Energia

Identificação das medidas de racionalização implementadas

De acordo com informação apresentada em relatórios anuais, a instalação, não é consumidora intensiva de energia, visto que os consumos são inferiores a 500 Tep/ano a instalação não é considerada como consumidora intensiva de energia (de acordo com o Decreto Lei n.º 71/2008 de 15 de Abril). De qualquer forma, estão implantadas as seguintes medidas, com vista a utilização racional de energia:

1. No que se refere ao Gás Natural:
 - a) Controlo automático, nas caldeiras de fluido térmico, da temperatura do fluido térmico.
 - b) Controlo automático, nos equipamentos de processo, das temperaturas de operação;
 - c) Isolamento térmico de fornos, reactores, caldeiras e respectivas tubagens.
2. No que se refere ao consumo de energia eléctrica:
 - a) Utilização de iluminação natural e artificial nos edifícios;
 - b) Utilização de variadores de velocidade vulgo *soft starter*